MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	**Hudson Pacheco Pinheiro**
Documento	**MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre a Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico responsável pela gestão, uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, suas ações estruturantes.**

1. Relatório

1. Esta relatoria trata da criação da Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico responsável pela gestão, uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.
2. Conforme minuta, a Comissão Permanente de Gestão do Espaço Físico ficará responsável pela implementação do Plano Diretor e todas as etapas técnicas decorrentes desta competência como: analisar intervenções no espaço físico, emitir pareceres técnicos sobre as construções, elaborar revisões quadrienais do Plano Diretor, etc.
3. É de grande importância a existência de uma comissão para tratar da gestão, uso e ocupação do solo da Ufersa. Tal comissão tornará o processo mais organizado e dinâmico para a administração pública e trará benefícios para a comunidade acadêmica.
4. A norma em si não necessita de nenhuma alteração conceitual. Contudo, faz-se necessário a realização de pequenas correções textuais para adequar o texto à norma culta
5. Desta forma, emito meu voto favorável à aprovação da minuta com alterações.

2. Voto

	Aprovar texto da norma sem alterações
x	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma

3. Emendas

- **Alterar grafia da ementa para**: “Dispõe sobre a Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico responsável pela gestão, uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, suas ações estruturantes.”
  Justificativa: Correção textual. Escrever Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico com letras maiúsculas em todo o texto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- **Alterar grafia do preâmbulo para**: "**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO — CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO — UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em base o Regimento da Ufersa; o Plano Diretor da Ufersa – campus Mossoró que estabelece uma Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico que irá ser responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas e derrubadas de árvores do Campus, bem como da implantação para paisagismo e urbanização; considerando o regimento da Ufersa; e a deliberação deste Órgão Colegiado, em sua ___ Reunião _____ de 202_, em sessão realizada no dia__ de ____ de 202_, resolve:"
  Justificativa: Correção textual. Escrever Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico e Plano Diretor com letras maiúsculas em todo o texto.
- **Alterar redação do Art. 1º para**: "Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico responsável pela gestão, uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido."
  Justificativa: Correção textual da conjunção aditiva.
- **Alterar redação do Art. 2º para**: "Art. 2º A Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico será constituída por representantes da:"
  Justificativa: Correção textual do nome Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico.
- **Alterar redação do Art. 4º para**: "Art. 4º Qualquer proposta de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró será submetida à aprovação da Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico, que verificará a sua adequação às disposições deste Plano Diretor."
  Justificativa: Correção textual do nome Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico.
- **Alterar redação do Art. 5º para**: "Art. 5º A Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico ficará responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas, plantio, supressão vegetal e derrubada de árvores do Campus."
  Justificativa: Correção textual do nome Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico.

Mossoró, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HUDSON PACHECO PINHEIRO
Data: 31/03/2025 09:59:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hudson Pacheco Pinheiro
Conselheiro do CONSUNI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO II

Proposta de emendas ao texto de proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Proponente	**José Albenes Bezerra Júnior**
Documento	**Minuta que dispõe sobre a comissão permanente para gestão do espaço físico responsável pela gestão, uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi – Árido, suas ações estruturantes.**

1. Emendas

(Albenes – CCSAH – Suprimir): III - Superintendência de Infraestrutura da Ufersa — SIN ~~(Presidente).~~ **Justificativa: Suprimir a palavra presidente e contextualizar em parágrafo próprio.**

(Albenes – CCSAH – Alterar): § 1º Farão parte da comissão engenheiros nas especialidades correlatas com a atividade e arquitetos que fazem parte da Diretoria de projetos e obras da Ufersa. **Justificativa: Com a proposta de criação de um novo parágrafo, o parágrafo único passa a ser o § 1º.**

(Albenes – CCSAH – Criar): § 2º A presidência da comissão ficará a cargo do representante da Superintendência de Infraestrutura. **Justificativa: Criação de um parágrafo deixando evidente que a presidência ficará a cargo do representante da SIN (e não com a palavra ao lado como consta no inciso III).**

(Albenes – CCSAH – Alterar): Art. 5º A Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico ficará responsável pela aprovação de toda e qualquer intervenção feita em nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas, plantio, supressão vegetal e derrubada de árvores do Campus. **Justificativa: A correção textual do nome Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico já feita pelo relator e o acréscimo da palavra "intervenção" em obra nova. Da forma como está, fica parecendo que a comissão tem poder de decisão ou responsabilidade sobre a obra em si.**

Mossoró, 09 de maio de 2025.

_____

José Albenes Bezerra Júnior
Conselheiro do CONSUNI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº XX, de XX de XXXXX de 2025.

Dispõe sobre a comissão permanente para gestão do espaço físico responsável pela gestão, uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi – Árido, suas ações estruturantes.

(RELATOR – HUDSON: ALTERAR) Dispõe sobre a Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico responsável pela gestão, uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, suas ações estruturantes." **JUSTIFICATIVA: CORREÇÃO TEXTUAL. ESCREVER COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO COM LETRAS MAIÚSCULAS EM TODO O TEXTO.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO — CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO — UFERSA, no uso de suas atribuições legais e tendo em base o Regimento da Ufersa; o plano diretor da Ufersa – campus Mossoró que estabelece uma comissão para gestão do espaço físico que irá ser responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas e derrubadas de árvores do Campus, bem como da implantação para paisagismo e urbanização; considerando o regimento da Ufersa; e a deliberação deste Órgão Colegiado, em sua ___ Reunião _____ de 202_, em sessão realizada no dia__ de _____ de 202_, resolve:

(RELATOR – HUDSON: ALTERAR) O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO — CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO — UFERSA, no uso de suas atribuições legais e tendo em base o Regimento da Ufersa; o Plano Diretor da Ufersa – campus Mossoró que estabelece uma Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico que irá ser responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas e derrubadas de árvores do Campus, bem como da implantação para paisagismo e urbanização; considerando o regimento da Ufersa; e a deliberação deste Órgão Colegiado, em sua ___ Reunião _____ de 202_, em sessão realizada no dia__ de _____ de 202_, resolve: **Justificativa: Correção textual. Escrever Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico e Plano Diretor com letras maiúsculas em todo o texto.**

Art. 1º Fica criada a comissão permanente para gestão do espaço físico responsável pela gestão e uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi – Árido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

(RELATOR – HUDSON: ALTERAR) Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico responsável pela gestão, uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. **Justificativa: Correção textual da conjunção aditiva.**

Art. 2º A comissão para gestão do espaço físico será constituída por representantes da:

(RELATOR – HUDSON: ALTERAR) Art. 2º A Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico será constituída por representantes da:" **Justificativa: Correção textual do nome Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico.**

I - Pró-reitoria de Planejamento — Proplan

II - Pró-reitoria de Administração — Proad

III - Superintendência de Infraestrutura da Ufersa — SIN (Presidente)

(Albenes – CCSAH – Suprimir): III - Superintendência de Infraestrutura da Ufersa — SIN **Justificativa: Suprimir a palavra presidente e contextualizar em parágrafo próprio.**

Parágrafo único. Farão parte da comissão engenheiros nas especialidades correlatas com a atividade e arquitetos que fazem parte da Diretoria de projetos e obras da Ufersa.

(Albenes – CCSAH – Alterar): § 1º Farão parte da comissão engenheiros nas especialidades correlatas com a atividade e arquitetos que fazem parte da Diretoria de projetos e obras da Ufersa. **Justificativa: Com a proposta de criação de um novo parágrafo, o parágrafo único passa a ser o § 1º.**

(Albenes – CCSAH – Criar): § 2º A presidência da comissão ficará a cargo do representante da Superintendência de Infraestrutura. **Justificativa: Criação de um parágrafo deixando evidente que a presidência ficará a cargo do representante da SIN (e não com a palavra ao lado como consta no inciso III).**

Art. 3° Compete à comissão.

I - apreciar, analisar, propor alterações e aprovar as propostas de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró, especialmente os projetos arquitetônicos e urbanísticos, de acordo com as disposições do Plano Diretor;

II - coordenar a implementação do Plano Diretor;

III - elaborar e encaminhar as revisões quadrienais deste Plano Diretor, ouvida a comunidade universitária;

IV - detalhar os limites dos Setores Viários e Áreas, definidas no Capítulo V do plano diretor e estabelecer os estoques de áreas edificáveis;

V - emitir Parecer Técnico sobre as construções consideradas impactantes e encaminhá-lo a Administração Central da Ufersa;

VI - organizar e manter atualizado um banco de dados sobre as questões inerentes ao Plano Diretor, aberto à consulta pública;

VII - deliberar sobre os casos omissos ou eventuais, não considerados no Plano diretor da Ufersa.

Art. 4º Qualquer proposta de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró será submetida à aprovação da Comissão de Gestão do Espaço Físico, que verificará a sua adequação às disposições deste Plano Diretor.

(RELATOR – HUDSON: ALTERAR) Art. 4º Qualquer proposta de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró será submetida à aprovação da Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico, que verificará a sua adequação às disposições deste Plano Diretor. **Justificativa: Correção textual do nome Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico.**

Art. 5º A Comissão de Gestão do Espaço Físico da UFERSA ficará responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas, plantio, supressão vegetal e derrubada de árvores do Campus;

(RELATOR – HUDSON: ALTERAR) Art. 5º A Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico ficará responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas, plantio, supressão vegetal e derrubada de árvores do Campus. **Justificativa: Correção textual do nome Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico.**

(Albenes – CCSAH – Alterar): Art. 5º A Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico ficará responsável pela aprovação de toda e qualquer intervenção feita em nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas, plantio, supressão vegetal e derrubada de árvores do Campus. **Justificativa: A correção textual do nome Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico já feita pelo relator e o acréscimo da palavra "intervenção" em obra nova. Da forma como está, fica parecendo que a comissão tem poder de decisão ou responsabilidade sobre a obra em si.**

Parágrafo único. As referidas aprovações, quando exigido por lei, serão previamente submetidas a órgão competentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES